

LITEL PARTICIPAÇÕES S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ Nº 00.743.065/0001-27

NIRE: 33300161899

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL

Às 10 horas do dia 30 de abril de 2019, na Rua da Assembleia, 10, 37º andar, sala 3701 (parte), Centro, Rio de Janeiro – RJ.

2. CONVOCAÇÃO

Por avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 15, 16 e 17 de abril de 2019 (pgs. 26, 39, 123, respectivamente); e no Monitor Mercantil em 15, 16 e 17 de abril de 2019 (pgs. 07, 08 e 07, respectivamente).

3. PRESENÇA

Acionistas representando a totalidade do capital social. Os acionistas dispensaram a presença do representante do auditor independente da Companhia, KPMG Auditores Independentes, nos termos do artigo 134, §2º, da Lei 6.404/1976.

4. MESA

Presidente: Arthur Prado Silva

Secretário: Gilmar Dalilo Cezar Wanderley

5. ORDEM DO DIA

Em Assembleia Geral Ordinária:

- i) Apreciação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, em conformidade com as publicações efetivadas no Monitor Mercantil e Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no dia 05 de abril de 2019;
- ii) Apreciação do Resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e destinação do Lucro Líquido do exercício;

iii) Eleição dos membros para compor o Conselho de Administração da Companhia com mandato até a AGO a realizar-se em 2021.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

iv) Fixação da remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019.

6. DELIBERAÇÕES TOMADAS.

Em Assembleia Geral Ordinária:

6.1 Aprovar, por unanimidade e sem reservas, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, em conformidade com as publicações efetivadas no Monitor Mercantil e Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no dia 05 de abril de 2019;

6.2 Aprovar, por unanimidade e sem reservas, a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 5.123.097.003,00 (cinco bilhões, cento e vinte e três milhões, noventa e sete mil e três reais) da seguinte forma:

(i) A Companhia deixa de constituir a Reserva Legal, tendo em vista já ter atingido o limite de 20% do capital social, nos termos do Artigo 193 da Lei das Sociedades Anônimas e alterações posteriores;

(ii) Ratificação de proventos no valor total de R\$ 966.330.000,00 (novecentos e sessenta e seis milhões, trezentos e trinta mil reais), sendo: (ii.a) Juros Sobre Capital Próprio no valor de R\$ 485.747.000,00, (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e sete mil reais) correspondente ao valor bruto de R\$ 1,763055179 e ao valor líquido R\$ 1,498596902 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social, deliberado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de julho de 2018 aos acionistas detentores de ações ordinárias e/ou preferenciais de classes A e B em 06 de agosto de 2018, e imputados aos dividendos mínimos obrigatórios; e, (ii.b) Juros Sobre Capital Próprio no valor de R\$ 480.583.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões, quinhentos e oitenta e três mil reais), correspondente ao valor bruto de R\$ 1,744312053 e ao valor líquido R\$ 1,482665245 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social, deliberado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de dezembro de 2018

aos acionistas detentores de ações ordinárias e/ou preferenciais de classes A e B em 04 de janeiro de 2019, e imputados aos dividendos mínimos obrigatórios;

(iii) Constituição de Reserva Especial de Dividendos, no valor total de R\$ 314.444.250,75 (trezentos e catorze milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), em função de ser incompatível com a situação financeira da Companhia a distribuição, conforme previsto nos §§4º e 5º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76 e motivação que será exposta no item 11, “c”, do Anexo I.

(iv) Constituição de Reserva de Lucros a Realizar, no valor de R\$ 3.842.322.752,25 (três bilhões, oitocentos e quarenta e dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), representando a parcela do lucro do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 remanescente após as destinações acima referidas, nos termos do inciso II do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

6.3. Aprovar, com abstenção do acionista Fundação Petrobras de Seguridade Social –PETROS, a eleição dos membros do Conselho de Administração, para o mandato de 2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária de 2021, a saber: como Presidente, Sr. **ARTHUR PRADO SILVA**, brasileiro, casado, advogado, titular da carteira de identidade nº 117.447 - OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 991.897.047-20, com endereço profissional à Praia de Botafogo, 501, 4º andar, Rio de Janeiro – RJ; e como membros, Sr. **GILMAR DALILO CEZAR WANDERLEY**, brasileiro, casado, economista, titular da carteira de identidade nº 091656678 - IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 084.489.987-90, com endereço profissional à Praia de Botafogo, nº 501, 4º andar, Rio de Janeiro – RJ; Sr. **JOÃO ERNESTO DE LIMA MESQUITA**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da carteira de identidade nº 08.088.587-4 - IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 003.586.467-23, com endereço profissional na Praia de Botafogo, 501, 4º andar, Rio de Janeiro – RJ.

Os Conselheiros ora eleitos declararam não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis e atender aos requisitos previstos no artigo 1.011 da Lei nº 10.406/2002, e no artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

6.4. Aprovar a fixação da remuneração anual global dos administradores em até R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), sendo de até R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) para o Conselho de Administração e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para a Diretoria. A

remuneração dos administradores será distribuída conforme o previsto nos artigos 11 e 13 do Estatuto Social da Companhia.

7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi a assembleia encerrada depois de lavrada e assinada a presente ata no livro próprio. Assinaturas: Sr. Arthur Prado Silva (Presidente); Sr. Gilmar Dalilo Cezar Wanderley (Secretário). Acionistas Presentes: BB Carteira Ativa Fundo de Investimento em Ações, por sua procuradora Raquel da Costa Branco; Carteira Ativa II Fundo de Investimento de Ações por sua procuradora Marcelle Santos de Vasconcellos; Singular Fundo de Investimento em Ações, por sua procuradora Marcelle Santos de Vasconcellos; Fundação Petrobras de Seguridade Social – PETROS, por seu procurador Marcio Santos de Albuquerque; Fundação CESP, por sua procuradora Marcelle Santos de Vasconcellos; e Fundação dos Economiários Federais – FUNCEF, por sua procuradora Marcelle Santos de Vasconcellos.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2019.

*“Certifico que a presente é cópia fiel da ata
lavrada em livro próprio.”*

Gilmar Dalilo Cezar Wanderley

-Secretário-